

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 004/2019

REFERÊNCIA: PROCESSO SEMOP N.º 1029/2019

A Comissão Setorial Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 081/2019, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**, da Prefeitura Municipal do Salvador, com sede na BR 324, km 618, Porto Seco Pirajá, Salvador, Bahia, torna público que no dia **22/08/2019, às 09:30 hora receberá** propostas concernentes a esta **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em regime de empreitada por preço unitário devidamente autorizada por despacho no Processo Administrativo nº 1029/2019 – SEMOP, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, aprovados pelo Parecer Jurídico da RPGM/SEMOP n.º s/n (fls. 1367 a 1370), que será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber.

1. DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa ou Consórcio de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, seccionamento e proteção exclusivos para iluminação pública viária, Eventos (festas populares) e Fontes Luminosas do município de Salvador, Bahia, do tipo Menor Preço Global por Lote em regime de empreitada por preço unitário conforme descrição abaixo e Anexos deste Edital:

Lote I – Área compreendida: Prefeituras-bairros Barra/Pituba e Itapuã/Ipitanga;

Lote II – Área compreendida: Prefeituras-bairros Centro/Brotas, Liberdade/São Caetano, Cidade Baixa, Cabula/Tancredo Neves;

Lote III – Área compreendida: Prefeituras-bairros Subúrbio/Ilhas, Valéria, Pau da Lima e Cajazeiras.

- 1.1.1 São considerados serviços de engenharia aqueles que se referem à manutenção do parque de iluminação e iluminação de eventos, conforme Anexos I e III do Projeto Básico.
- 1.1.2 São consideradas obras as atividades que se referem à construção/ampliação do parque de iluminação, na forma dos Anexos III e IV do Projeto Básico.
- 1.1.3 Os serviços descritos nos Anexos I e III do Projeto Básico (incluindo os materiais e mão de obra a serem fornecidos) conforme especificações técnicas das atividades a serem executadas, serão remuneradas pela aplicação do menor preço apresentado. Os valores unitários serão limitados a aqueles constantes no Anexo II e IV do Projeto Básico (planilha de preços).
- 1.1.4 Os serviços de manutenção de iluminação e obras / ampliações do sistema de iluminação descritos nos Anexos I e III do Projeto Básico deste Edital (incluindo os materiais e mão de obra a serem fornecidos), conforme especificações técnicas das atividades a serem executadas serão desenvolvidas no Município do Salvador, abrangendo toda a área geográfica da cidade, a qual será atendida por uma única empresa/Consórcio por lote, conforme descrito no Projeto Básico.
- 1.1.5 A empresa vencedora será responsável exclusiva por todas as ações de manutenção corretiva, além de alterações no sistema de iluminação, implantação e execução de iluminação provisória para eventos festivos e ações de obras e ampliação no parque



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas

R. Emílio de Menezes nº 450, São Francisco
CEP: 80510-320 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3350-9704
www.curitiba.pr.gov.br

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/001/2019-SMOP/OIP - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA toma público para conhecimento dos interessados que, em virtude de alterações no Edital de Licitação e anexos, está promovendo a REPUBLICAÇÃO do certame licitatório que será realizado através de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, composta por 02 (dois) lotes, visando à seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza contínua referente à **MANUTENÇÃO da Planta de Iluminação Pública no Município de Curitiba**, integrado com o software de gestão de iluminação pública em funcionamento na Prefeitura Municipal de Curitiba composto por **51.949 pontos de iluminação para o LOTE 1 e 57.671 pontos de iluminação para o LOTE 2**, conforme especificações e nos ANEXOS do Edital, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, uniformes / EPI's e ferramentais necessários. **Os serviços serão executados em áreas de abrangência das administrações regionais cuja caracterização encontra-se definida no edital.**

Os envelopes contendo “**proposta de preços**” e “**documentos de habilitação**” deverão ser protocolados simultaneamente no “SERVIÇO DE PROTOCOLO” da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às **09h do dia 19/07/2019**. Os envelopes contendo as “propostas de preços” serão abertos em sessão pública às **09:30h do mesmo dia (19/07/2019)**.

O Edital encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner “Acompanhe as Licitações da Prefeitura” ou junto à Gerência de Licitações e Cadastramento da SMOP, no endereço acima mencionado.

Curitiba, 14 de junho de 2019.

Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.02677.1.18

REF: CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

A Comissão de Licitação da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB**, designada pela **Portaria nº. 0786/2018**, de 19 de maio de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito deste Município, torna público a realização da licitação em epígrafe, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob a forma de execução indireta, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, os quais se encontram discriminados e quantificados na planilha orçamentária e no **Projeto Básico - Anexo I** deste Edital, de acordo com a **Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993**, alterada pela **Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994**, e **Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998**, e ainda ao **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 0135/2003**, a seguir denominado **TCAC nº 0135/2003 - Procedimento Preparatório nº 0396/2003**, do **Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**, pela **Coordenadoria da Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos - CODIN 6ª Região**, e com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis, a se realizar:

DATA: 03/09/2018

HORÁRIO: 09:00hs

LOCAL: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby - Recife - PE - Edifício Sede da EMLURB - Bloco B, Sala 03.

1.0. DO CADERNO DE LICITAÇÃO

1.1 Para efeitos de cadastramento que dará a condição de **LICITANTE** o interessado para adquirir o Edital e seus anexos terá que acessar à internet no endereço <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php>.

1.2. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I Projeto Básico;

Anexo II Planilha Orçamentária;

Anexo III Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do ART. 7º. Da Constituição Federal;

Anexo IV Modelo do Demonstrativo da composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);

Anexo V Modelo do Demonstrativo de Encargos Sociais, Trabalhistas e Fiscais;

Anexo VI Modelo de declaração do cumprimento do disposto no § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Anexo VII Minuta do Contrato.

Os ANEXOS: I, II, IV, V, VI e VIII - ESTÃO DISPONIBILIZADOS À PARTE EM ARQUIVO ESPECÍFICO.PDF.

2.0. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para executar os **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM POSTES COM ATÉ 12 METROS DE ALTURA – RPA 01**, os quais se encontram discriminados e nas quantidades estimadas na Planilha Orçamentária **DPIP.0009.01.2018** e demais condições previstas no **Projeto Básico – Anexo I** deste Edital.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.02678.8.18

REF: CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

A Comissão de Licitação da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB**, designada pela **Portaria nº. 0786/2018**, de 19 de maio de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito deste Município, torna público a realização da licitação em epígrafe, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob a forma de execução indireta, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, os quais se encontram discriminados e quantificados na planilha orçamentária e no **Projeto Básico - Anexo I** deste Edital, de acordo com a **Lei nº 8.666**, de 21 de julho de 1993, alterada pela **Lei nº 8.883**, de 08 de junho de 1994, e **Lei nº 9.648**, de 27 de maio de 1998, e ainda ao **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 0135/2003**, a seguir denominado **TCAC nº 0135/2003 - Procedimento Preparatório nº 0396/2003**, do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, pela Coordenadoria da Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos - CODIN 6ª Região, e com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis, a se realizar:

DATA: 04/09/2018

HORÁRIO: 09:00hs

LOCAL: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby - Recife - PE - Edifício Sede da EMLURB - Bloco B, Sala 03.

1.0. DO CADERNO DE LICITAÇÃO

1.1 Para efeitos de cadastramento que dará a condição de **LICITANTE** o interessado para adquirir o Edital e seus anexos terá que acessar à internet no endereço <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php>.

1.2. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I Projeto Básico;

Anexo II Planilha Orçamentária;

Anexo III Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do ART. 7º. Da Constituição Federal;

Anexo IV Modelo do Demonstrativo da composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);

Anexo V Modelo do Demonstrativo de Encargos Sociais, Trabalhistas e Fiscais;

Anexo VI Modelo de declaração do cumprimento do disposto no § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Anexo VII Minuta do Contrato.

Os ANEXOS: I, II, IV, V, VI e VIII - ESTÃO DISPONIBILIZADOS À PARTE EM ARQUIVO ESPECÍFICO.PDF.

2.0. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para executar os **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM POSTES COM ATÉ 12 METROS DE ALTURA – RPA's 02 e 03**, os quais se encontram discriminados e nas quantidades estimadas na Planilha Orçamentária **DPIP.0010.01.2018** e demais condições previstas no **Projeto Básico – Anexo I** deste Edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



EXAME PRÉVIO DE EDITAL
RELATOR DE CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 06-05-2015 – MUNICIPAL

=====

Processos: TC-001137.989.15-8
TC-001158.989.15-2

Representantes: Luciano Ferreira Peres
Illumitech Construtora Ltda

Representada: Prefeitura Municipal de Valinhos

Assunto: Exame prévio do edital da concorrência pública nº 10/2014, do tipo técnica e preço, que tem por objeto a contratação de empresa para *“cadastramento e identificação dos pontos de iluminação pública da cidade de Valinhos, com fornecimento de software, elaboração de plano diretor de iluminação e elaboração de projetos executivos para iluminação pública”*.

Responsável: Clayton Roberto Machado (Prefeito)

Subscritor do edital: Sidnei Luiz Argentone (Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos)

Advogada no e-TCESP: Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820)

Valor estimado: R\$ 642.429,17

=====

RELATÓRIO

1.1 Trata-se do **exame prévio** do edital da concorrência pública nº 10/2014, do tipo técnica e preço, deflagrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, cujo objeto é a contratação de empresa para *“cadastramento e identificação dos pontos de iluminação pública da cidade de Valinhos, com fornecimento de software, elaboração de plano diretor de iluminação e elaboração de projetos executivos para iluminação pública”*.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



1.2 Insurgiu-se LUCIANO FERREIRA PERES contra as disposições dos itens editalícios nº 22 e 23 e Anexo I, itens 11.1 e 11.2¹, os quais

¹ 11.1. Documentos da Proposta Técnica

A Proposta Técnica deverá atender as tarefas, atividades e serviços previstos no **Anexo I – Projeto Básico**, e será constituída dos grupos de itens descritos a seguir:

Índice:

I - Apresentação

II - Experiência da Equipe Técnica

III - Experiência da Empresa

Em forma clara, concisa e objetiva, a "Proposta Técnica" deverá abordar, em cada capítulo, os aspectos e informações que, a critério da proponente, possam contribuir para um melhor ajuizamento da mesma.

Índice:

Deverá apresentar a estrutura da "Proposta Técnica" incluindo a paginação do início de cada capítulo e suas subdivisões.

I - Apresentação:

Deverá apresentar texto dissertativo de livre formatação, objetivando apresentar informações relativas à Proposta Técnica e à empresa proponente, contendo no máximo 2 (duas) páginas.

II - Experiência da Equipe Técnica:

a) A experiência da equipe técnica deverá ser comprovada através dos Curriculum Vitae acompanhados dos respectivos atestados devidamente registrados pela entidade de classe competente, dos técnicos que compõem a Equipe indicada para participar dos trabalhos, a qual receberá a pontuação, acompanhados dos respectivos Acervos da entidade de classe competente.

A1) Comprovação da qualificação do quadro técnico através da experiência profissional (tempo de formado e atuação na área), a serem constituídos por arquitetos urbanistas, engenheiros e outros.

b) Equipe Técnica mínima

B1) 1 (um) Profissional de Nível Superior devidamente habilitado na entidade de classe profissional competente, para a função de coordenador, com experiência na elaboração de Plano de Iluminação Urbana.

B2) 1 (um) Arquiteto Urbanista, com experiência na elaboração de Planos e/ou Projetos Urbanísticos.

B3) 1 (um) Engenheiro Eletricista ou Profissional de Nível Superior devidamente habilitado na entidade de classe profissional competente, com experiência na elaboração de Projetos Luminotécnicos em Logradouros Públicos e Redes de Iluminação Pública.

(C) A experiência técnica da equipe mínima, deverá ser comprovada através dos respectivos Atestado(s), Certidão (ões) e Declaração (ões) emitidas (s) pelo(s) respectivo(s) contratante(s), proprietário(s) dos serviços devidamente registrados (carimbo) pela entidade de classe profissional competente, acompanhados dos respectivos acervos técnicos da entidade de classe profissional.

(D) Caso o(s) técnico(s) de nível superior, solicitado(s) no subitem "b", apresente(m) o acervo técnico da entidade de classe profissional competente, o mesmo deverá estar acompanhado da(s) certidão (ões) ou Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) pelo(s) respectivo(s) contratante(s), proprietário(s) dos serviços devidamente registrados no CREA ou na entidade de classe profissional competente.

e) Independentemente da quantidade de profissionais apresentados pelas empresas para a composição da equipe, somente será atribuída pontuação para a equipe mínima.

III- Experiência Técnica da Empresa

A experiência técnica da empresa deverá ser comprovada através dos respectivos atestados técnicos, em nome da proponente, emitidos pelas respectivos contratantes principais dos serviços, devidamente registrados (carimbo) pela entidade de classe competente, conforme a seguir:

- Comprovação de ter realizado cadastramento e identificação de pontos de IP através de sistema georeferenciado, com fornecimento e/ou aplicação de software em plataforma WEB.
- Comprovação de elaboração de Plano Diretor de Iluminação.

11.2. EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA

As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Projeto Básico e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



referidas condições, proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, considerando as notas máximas de cada item e subitens, de acordo com a tabela apresentada a seguir:

11.2.1 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

a) Equipe Técnica

A1) Coordenador Geral do PDI - Profissional de nível superior, devidamente habilitado na entidade de classe profissional competente, com experiência em Planos de Iluminação Urbana. **Máximo de 20 pontos de acordo com os seguintes critérios:**

Atestados	Pontuação		Pontuação Máxima
Tempo de Formação	Abaixo de 10 anos	1,0 ponto	5 pontos
	De 10 a 15 anos	3,0 pontos	
	Acima de 15 anos	5,0 pontos	
Experiência Profissional	Plano Diretor de Iluminação em cidades com até 2.000 pontos.	5 pontos	15 pontos
	Plano Diretor de Iluminação em cidades entre 2.001 a 100.000 pontos.	10 pontos	
	Plano Diretor de Iluminação em cidades com mais de 100.000 pontos.	15 pontos	

A2) Arquiteto Urbanista, com experiência em Planos e/ou Projetos Urbanísticos.

Máximo de 15 pontos de acordo com os seguintes critérios:

Atestados	Pontuação		Pontuação Máxima
Tempo de Formação	Abaixo de 10 anos	1,0 ponto	3 pontos
	De 10 a 15 anos	3,0 pontos	
	Acima de 15 anos	5,0 pontos	
Experiência Profissional	Planos e/ou projetos urbanísticos	3,0 pontos para cada CAT apresentado	12 pontos

A4) Engenheiro Eletricista ou Profissional de nível superior devidamente habilitado na entidade de classe profissional competente, com experiência na elaboração de Projetos Luminotécnicos em Logradouros Públicos e Redes de Iluminação Pública.

Máximo de 10 pontos de acordo com os seguintes critérios:

Atestados	Pontuação		Pontuação Máxima
Tempo de Formação	Abaixo de 10 anos	0,5	2,5 pontos
	De 10 a 15 anos	1,0	
	Acima de 15 anos	2,5	
Experiência Profissional	Projetos Luminotécnicos em Logradouros Públicos e redes de Iluminação Pública.	2,5 pontos para cada CAT apresentado	7,5 pontos

b) A experiência técnica da equipe mínima, deverá ser comprovada através dos respectivos Atestado(s), Certidão (ões) e Declaração (ões) emitidos (s) pelo (s) respectivo (s) contratante(s), proprietário (s) dos serviços devidamente registrados (carimbo) pela entidade de classe profissional competente, acompanhados dos respectivos acervos técnicos da entidade de classe.

c) Caso o (s) técnico (s) de nível superior, solicitado (s) no subitem "b", apresente (m) o acervo técnico da entidade de classe competente, o mesmo deverá estar acompanhado da (s) Certidão (ões) ou Atestado (s) ou Declaração (ões) fornecido (s) pelo (s) respectivo (s) contratante(s), proprietário (s) dos serviços devidamente registrados no CREA ou entidade de classe profissional competente.

d) Deverá ser comprovada a vinculação dos profissionais que constituem a equipe técnica mínima com a licitante, na data prevista para entrega da proposta, por meio de:

- D1) Cópia autenticada da ficha de registro de empregado ou carteira de trabalho;
- D2) Cópia autenticada do documento da investidura no cargo, no caso de dirigente;
- D3) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida ou registro em cartório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



desrespeitariam o artigo 30 da Lei nº 8.666/93 e a Súmula nº 22 deste Tribunal, que *“expressamente estabelecem que a apresentação de atestados de experiência anterior se restringe apenas à fase de habilitação, sendo certo que, uma vez superada essa fase, tais documentos não podem ser novamente avaliados para fins de pontuação de proposta técnica em outra fase do certame”*.

1.3 Queixou-se a empresa **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA**, por sua vez, em relação aos seguintes aspectos:

e) Os profissionais relacionados na equipe técnica deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

f) Experiência Técnica da Empresa Licitante pela análise do Acervo Técnico

F1) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante a apresentação de atestado (s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade de classe profissional competente, em nome da proponente, referente à elaboração de Planos de Iluminação Urbana. **Máximo de 10 pontos de acordo com o**

seguinte critério:

5 pontos para cada CAT de elaboração de Plano de Iluminação Urbana contemplando até o limite de 2.000 pontos luminosos
10 pontos para cada CAT de elaboração de Plano de Iluminação Urbana contemplando até o limite de 2.001 a 10.000 pontos luminosos

F2) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante a apresentação de atestado (s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade de classe profissional competente, em nome da proponente, referente a cadastramento e identificação dos pontos de IP, com fornecimento e/ou aplicação de Software em plataforma WEB. **Máximo de 25 pontos de acordo com o seguinte critério:**

5 pontos para CAT referente a cadastramento e identificação dos pontos de IP, com fornecimento e/ou aplicação de Software em plataforma WEB, em cidades com até 2.000 pontos de IP
10 pontos para CAT referente a cadastramento e identificação dos pontos de IP, com fornecimento e/ou aplicação de Software em plataforma WEB, em cidades com até 2.001 a 10.000 pontos de IP
25 pontos CAT referente a cadastramento e identificação dos pontos de IP, com fornecimento e/ou aplicação de Software em plataforma WEB, em cidades com acima de 10.000 pontos de IP

F3) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante a apresentação de atestado (s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade de classe profissional competente, em nome da proponente, referente a diagnóstico e /ou estudos e análises técnicas financeiras relativos ao cadastro e contratos celebrados entre o município e distribuidoras de energia e **Máximo de 10 pontos de acordo com o seguinte critério:**

2 pontos para cada CAT de diagnóstico e /ou estudos e análises técnicas financeiras relativos ao cadastro e contratos celebrados entre o município e distribuidoras de energia em cidades com até 2.000 pontos, limitados a 4 pontos
10 pontos para cada CAT de diagnóstico e /ou estudos e análises técnicas financeiras relativos ao cadastro e contratos celebrados entre o município e distribuidoras de energia em cidades acima de 10.000 pontos, limitados a 10 pontos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



a) Equívoco no item 1.1 do edital², que previu que o julgamento se dará por menor preço global, quando, na verdade, pela leitura dos demais dispositivos³, constatou-se que o critério utilizado é o de “técnica e preço”;

b) Inadequada a utilização do tipo “técnica e preço”, eis que os serviços de cadastramento e identificação dos pontos de iluminação pública não se caracterizariam como predominantemente intelectuais, nos termos do artigo 46 da Lei federal nº 8.666/93; e

c) Aglutinação indevida de serviços de natureza diversa⁴, restringindo de forma excessiva o número de participantes da licitação.

1.4 Os autos foram distribuídos por prevenção em razão da conexão com a matéria tratada no TC-391.989.15-9, em trâmite nesta Corte, que trata da *“contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública, compreendendo a operação do sistema de iluminação pública do município de Valinhos”*.

1.5 Ante a existência de indícios de restrição indevida à competitividade, foi decretada por este E. Plenário a suspensão do certame.

1.6 Regularmente notificada, a Prefeitura defendeu que os atestados pontuados para fim de avaliação da proposta técnica das licitantes não seriam os mesmos utilizados para a habilitação, inexistindo afronta à jurisprudência deste Tribunal.

Argumentou que, apesar do lapso havido na redação do preâmbulo, o teor do instrumento convocatório deixaria claro que o critério de julgamento seria por técnica e preço.

² **1.1 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS** toma público que, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço global, a todos os interessados que se enquadrem no disposto do § 1º, do artigo 22, da Lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, no presente Edital e seus Anexos- **CONCORRÊNCIA Nº 10/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**.

³ **11 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTA DE PREÇOS”, E “PROPOSTA TÉCNICA”.**

⁴ **6 - OBJETO**
CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE VALINHOS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Aduziu que o tipo de licitação “técnica e preço” guardaria pertinência com as características predominantes do objeto, que envolveria *“atividades intelectuais correlatas e interdependentes relacionadas ao desenvolvimento de softwares, solução tecnológica a ser desenvolvida, e elaboração de projeto de iluminação, atividade onde a técnica empregada na criação é absolutamente relevante para a perfeita e satisfatória execução de objeto”*.

No que concerne à aglutinação apontada, arrazouu que *“embora o objeto licitado envolva diversas atividades, todas são intimamente relacionadas e tecnicamente interdependentes, havendo risco de prejuízos técnicos, operacionais, qualitativos e econômicos na segregação dos mesmos”*. Seria, assim, tecnicamente inviável o fracionamento.

1.7 A Chefia de **Assessoria Técnico-Jurídica** considerou parcialmente procedente a representação, anotando ser necessária a correção da divergência verificada no tipo licitatório eleito, bem como das exigências referentes à habilitação e comprovação de qualificação técnica das proponentes.

1.8 O **Ministério Público de Contas**, preliminarmente, anotou que *“a instrução dos autos indica o não atendimento pelo poder público municipal dos prazos estabelecidos no cronograma de transferência de ativos de iluminação pública, nos termos delineados pelo artigo 218 da Resolução Aneel nº 414/2010”*, acrescentando que o corpo do edital deveria conter o acervo de ativos/base de dados a serem repassados à Municipalidade pela concessionária de distribuição.

Quanto às impugnações, pontuou que a aglutinação de variada gama de atividades revelaria forte aptidão à redução do universo de competidores, sendo agravada pela vedação à participação de empresas constituídas em forma de consórcio e à subcontratação. Nesse sentido, anotou que a readequação do objeto resolveria o questionamento quanto ao tipo de julgamento eleito para os serviços de cadastramento e identificação dos pontos de iluminação pública.

Ponderou ser possível aferir a experiência anterior da licitante na fase de habilitação e pontuá-la na proposta técnica, desde que o mesmo título/atestado não seja utilizado em ambas as etapas. Por outro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



lado, recomendou a revisão do item 20.1.4 do edital, para afastar a comprovação de experiência em atividade que considerou específica.

Por fim, entendeu necessário que o instrumento seja submetido a ampla e geral revisão, para extirpar as incorreções havidas, dentre as quais observou a concernente à garantia para licitar.

1.9 A **Secretaria-Diretoria Geral** pronunciou-se pela procedência das representações.

Destacou que, *“ainda que permitida a participação de empresas reunidas em consórcio e/ou a subcontratação – o que não é o caso dos autos - a segregação do objeto é medida que se impõe, sobretudo porque parte dos serviços pretendidos é de natureza predominantemente intelectual, os quais, nos moldes do artigo 46 da Lei de Licitações, demandam avaliação técnica e não podem ser licitados apenas pelo menor preço”*.

Mereceriam adequação, ainda, as regras atinentes à habilitação e avaliação das propostas técnicas das proponentes, que não se coadunariam com a Súmula nº 22.

É o relatório.

VOTO

2.1 A Prefeitura Municipal de Valinhos pretende a contratação de empresa para *“cadastramento e identificação dos pontos de iluminação pública da cidade de Valinhos, com fornecimento de software, elaboração de plano diretor de iluminação e elaboração de projetos executivos para iluminação pública”*.

No entanto, há aspectos que não permitem a continuidade do certame na configuração pretendida pela Administração.

2.2 De início, verifico que o edital requer, em conjunto com a elaboração do Plano Diretor de Iluminação, a realização de levantamento georreferenciado em campo; identificação dos pontos de I.P, com numeração e etiquetagem dos pontos de Iluminação Pública e sistema (software) informatizado de gerenciamento, incluindo backup na empresa contratada para a manutenção do sistema.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



No caso, ainda que tivesse sido prevista a participação de empresas reunidas em consórcio, a reunião de serviço de caráter eminentemente intelectual - elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública – com outros comuns – georreferenciamento, inventário dos pontos de I.P. e software de gerenciamento – não se mostra viável, já que aqueles requerem o julgamento pelo critério técnica e preço e estes requerem o menor preço.

Sobre o assunto destaco a decisão plenária de 04-06-2014, nos autos dos TCS-282.989.14-4 e 346.989.14-8, de minha Relatoria:

“A Prefeitura Municipal de Santos pretende contratar empresa para execução de serviços de implantação de gestão completa do sistema de iluminação pública do Município, incluindo material, equipamentos e mão de obra. De acordo com o Anexo II – Termo de Referência o objeto abrange:

- 1.1 - Manutenção da Iluminação Pública*
 - 1.1.1 – Serviços de Manutenção*
 - 1.1.2 – Centro de Controle Operacional (CCO) e Almoxarifado*
 - 1.1.3 – Materiais e Equipamentos*
- 1.2 – Gerenciamento da Iluminação Pública*
- 1.3 – Cadastramento Georreferenciado*
- 1.4 – Elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública*
- 1.5 – Serviços de Modernização e Expansão*
- 1.6 – Serviços de Iluminação Especial*
 - 1.6.1 – Iluminação especial, cênica e festiva*
- 1.7 – Execução de Projetos*
 - 1.7.1 – Serviços e aprovações de projetos executivos*
- 2. Qualidade e avaliação dos serviços*

A maior parte das críticas efetuadas ao presente certame diz respeito a esse diversificado rol de atividades reunidas em um único objeto.

Nesse aspecto, entendo que a previsão, expressa no edital, de participação de empresas reunidas em consórcio teria o condão, ao menos em tese, de minimizar o prejuízo à competitividade causado pela aglutinação de serviços tão diversos quanto a manutenção de iluminação pública e o cadastramento georreferenciado.

No entanto, considero não ser adequada a reunião desses serviços com a elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública.”

Nessa linha de raciocínio, a elaboração do Plano de Iluminação Pública, além de seu caráter eminentemente intelectual,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



caracteriza-se por ser de escopo, incompatível com o fornecimento de software de gerenciamento do sistema de iluminação pública, serviço de natureza comum que, dada sua abrangente descrição⁵, revela-se como atividade completamente autônoma das demais.

Assim, a segregação do objeto é medida que se impõe, bem como a adequação do critério de julgamento às peculiaridades de cada uma das atividades envolvidas.

⁵ **2.5.3.2 Sistema (software) informatizado de gerenciamento:**

Juntamente com o cadastro dos pontos de iluminação pública, deverá ser implantado um sistema informatizado que permita o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo e operacional, vinculando cada ponto luminoso a um número-código.

A gestão do cadastramento do Sistema de Iluminação Pública será parte integrante desse sistema informatizado, tendo como referência inicial a base de dados de Iluminação Pública disponível na PMV, e informações disponíveis no sistema de dados da CPFL.

O banco de dados do sistema será de propriedade da PMV e será composto de banco de dados (SQL) e software aplicativo de consulta, atualização e manutenção.

O banco de dados deverá ser instalado nos servidores de dados da PMV e ter um backup na empresa contratada para a manutenção do sistema de iluminação.

a) O sistema informatizado de gerenciamento deverá:

- *Possuir um módulo de operação e manutenção que permita a comunicação em emitir e controlar todas as atividades de manutenção, tanto corretiva como preventiva.*
- *Permitir o registro, acompanhamento e controle de todas as reclamações, intervenções realizadas, devidamente codificadas, relacionando suas causas, medidas corretivas e a identificação da equipe interventora, de tal forma que possam ser emitidos relatórios gerenciais com análise estatísticas.*
- *Permitir o acompanhamento das reclamações em um sistema de atendimento, interligado ao 156 já implantado no município de Valinhos, bem como interface gráfica para informações e reclamações via internet, no site da PMV. Qualquer custo adicional para a integração/programação com os sistemas já existente na PMV deverá ser absolvido pela CONTRATADA.*
- *Possibilitar ao Gestor que abra um mapa da cidade e identifique de forma rápida a localização das equipes no momento da consulta, identificando as equipes de operação corretiva, preventiva e serviços de restauração.*
- *Disponibilizar a abertura de chamado para correção de anomalia no SIP, possibilitando a atuação das equipes de manutenção, a coleta posterior da causa, tempos envolvidos e dos materiais utilizados para a sua correção;*
- *Disponibilizar a abertura de chamado para Manutenção Corretiva Programada (Emergencial ou Não-Emergencial), objetivando atuar nos seguintes elementos, a saber: Luminária e acessórios, Braços/Cruzetas e acessórios, Postes e Bases, Caixas de Comando, Sistemas de Aterramento e SPDA e Cabos Elétricos.*
- *Disponibilizar a abertura de chamado para Manutenção Programada, conforme cronograma a ser definida junto a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, objetivando atuar nos seguintes elementos, a saber: Luminária e acessórios, Braços/Cruzetas e acessórios, Postes e Bases, Caixas de Comando, Sistemas de Aterramento e SPDA e Cabos Elétricos.*
- *Disponibilizar a abertura de chamado para restauro do sistema por vandalismo, solicitação de testes de novas tecnologias e atendimento a eventos de força maior, conforme autorizações emitidas pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, objetivando atuar nos seguintes elementos, a saber: Luminária e acessórios, Braços/Cruzetas e acessórios, Postes e Bases, Caixas de Comando, Sistemas de Aterramento e Cabos Elétricos.*
- *Ser constituído de um conjunto de programas destinadas a controlar e gerenciar todas as atividades inerentes ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública e deverá ser capaz de emitir relatórios demonstrativos de consumo por praças, avenidas e bairros.*
- *Oferecer relatórios gerenciais que permitam facilitar a operação e a manutenção, tanto preventiva quanto corretiva; a inspeção noturna para verificação de lâmpadas apagadas; o gerenciamento de energia e o controle de qualidade das redes de Iluminação Pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio (acervos). Deverá possuir ainda flexibilidade suficiente para desenvolvimento de outros relatórios que a PMV julgue necessário, sem que isso represente nenhum ônus adicional à Prefeitura.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



2.3 Ainda que prejudicada a análise de mérito dos demais aspectos relacionados, eis que poderão ser alterados, ou até mesmo excluídos, por conta das adaptações e aperfeiçoamentos no edital, considero oportuno discorrer acerca das demais impugnações, de forma a impedir sobrevida de irregularidades em eventual novo certame.

2.4 *A priori* não observo afronta à Súmula 22 desta Corte, isto porque, a despeito da aparente semelhança entre as experiências requeridas para fins de qualificação técnica e para pontuação da proposta técnica, verifico que o item 20.1.4 requer *expertise* genérica, enquanto os itens 22.1.III e 23.1.f⁶ e subitens são mais específicos ao objeto pretendido.

Ademais, não há qualquer dispositivo que denote que um mesmo atestado possa ser computado em duplicidade, tanto para pontuação da proposta técnica, como para fins de habilitação, o que poderia colidir com os preceitos da Súmula nº 22⁷.

2.5 Não obstante, ainda que não tenha sido diretamente impugnado nestes autos, verifico que há evidente equívoco em relação à comprovação da experiência operacional e profissional requeridas para fins de avaliação da proposta técnica.

De um lado requerem os itens 22.1.II."a"⁸ e 23.1."b"⁹, para análise da experiência da equipe técnica, a apresentação de atestados,

⁶ Vide nota nº 1

⁷ Súmula nº 22 – Em licitações do tipo "técnica e preço", é vedada a pontuação de atestados que comprovem experiência anterior, utilizados para fins de habilitação.

⁸ **22.1 Documentos da Proposta Técnica**

A Proposta Técnica deverá atender as tarefas, atividades e serviços previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, e será constituída dos grupos de itens descritos a seguir:

Índice

I - Apresentação

II - Experiência da Equipe Técnica

III - Experiência da Empresa

(...)

II - Experiência da Equipe Técnica:

a) A experiência da equipe técnica deverá ser comprovada através dos Curriculum Vitae acompanhados dos respectivos atestados devidamente registrados pela entidade de classe competente, dos técnicos que compõem a Equipe indicada para participar dos trabalhos, a qual receberá a pontuação, acompanhados dos respectivos Acervos da entidade de classe competente.

⁹ **23.1 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**
(...)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



certidões e declarações emitidos pelos contratantes, registrados pela entidade de classe competente, acompanhados dos respectivos acervos.

De outro, para a experiência técnica da empresa licitante, o item f¹⁰ estabeleceu a pontuação por meio das CAT's - Certidões de Acervo Técnico apresentadas.

Ora, tais dispositivos não se amoldam à jurisprudência desta Corte, consolidada nas Súmulas nºs 23¹¹ e 24¹², no sentido de que a

b) A experiência técnica da equipe mínima, deverá ser comprovada através dos respectivos Atestado(s), Certidão (ões) e Declaração (ões) emitidos (s) pela (s) respectivo (s) contratante(s), proprietário (s) dos serviços devidamente registrados (carimbo) pela entidade de classe profissional competente, acompanhados dos respectivos acervos técnicos da entidade de classe.

¹⁰ **f) Experiência Técnica da Empresa Licitante pela análise do Acervo Técnico**

F1) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante a apresentação de atestado (s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade de classe profissional competente, em nome da proponente, referente à elaboração de Planos de Iluminação Urbana. **Máximo de 10 pontos de acordo com o**

seguinte critério:

5 pontos para cada CAT de elaboração de Plano de Iluminação Urbana contemplando até o limite de 2.000 pontos luminosos
10 pontos para cada CAT de elaboração de Plano de Iluminação Urbana contemplando até o limite de 2.001 a 10.000 pontos luminosos

F2) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante a apresentação de atestado (s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade de classe profissional competente, em nome da proponente, referente a cadastramento e identificação dos pontos de IP, com fornecimento e/ou aplicação de Software em plataforma WEB. **Máximo de 25 pontos de acordo com o seguinte critério:**

5 pontos para CAT referente a cadastramento e identificação dos pontos de IP, com fornecimento e/ou aplicação de Software em plataforma WEB, em cidades com até 2.000 pontos de IP
10 pontos para CAT referente a cadastramento e identificação dos pontos de IP, com fornecimento e/ou aplicação de Software em plataforma WEB, em cidades com até 2.001 a 10.000 pontos de IP
25 pontos CAT referente a cadastramento e identificação dos pontos de IP, com fornecimento e/ou aplicação de Software em plataforma WEB, em cidades com acima de 10.000 pontos de IP

F3) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante a apresentação de atestado (s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade de classe profissional competente, em nome da proponente, referente a diagnóstico e /ou estudos e análises técnicas financeiras relativos ao cadastro e contratos celebrados entre o município e distribuidoras de energia e **Máximo de 10 pontos de acordo com o seguinte critério:**

2 pontos para cada CAT de diagnóstico e /ou estudos e análises técnicas financeiras relativos ao cadastro e contratos celebrados entre o município e distribuidoras de energia em cidades com até 2.000 pontos, limitados a 4 pontos
10 pontos para cada CAT de diagnóstico e /ou estudos e análises técnicas financeiras relativos ao cadastro e contratos celebrados entre o município e distribuidoras de energia em cidades acima de 10.000 pontos, limitados a 10 pontos

¹¹ Súmula nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



comprovação da qualificação técnica operacional se fará mediante a apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cabendo a apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT, documento de caráter personalíssimo, exclusivamente para demonstração da capacitação técnico-profissional.

2.6 Por fim, em relação ao aspecto suscitado pelo órgão ministerial, ainda que não impugnado na inicial, julgo pertinente recomendar à Origem que aperfeiçoe a redação do item 7 do edital, que trata da caução para licitar, isto porque seu recolhimento na Secretaria da Fazenda da Prefeitura possibilita o conhecimento prévio dos potenciais participantes do certame.

De acordo com o comando expresso do art. 31, inciso III, da Lei n. 8.666/93, a garantia de participação é um dos documentos destinados à prova de qualificação econômico-financeira dos licitantes, que deve integrar, portanto, o envelope “*documentação*”, cuja abertura se dá tão somente em sessão pública.

2.7 Posto isto, circunscrito estritamente às questões analisadas, considero **parcialmente procedentes** as impugnações, determinando que a Administração, querendo dar seguimento ao certame, adote as medidas corretivas pertinentes para dar cumprimento à lei, especialmente para:

a) Segregar o objeto, adequando o critério de julgamento às peculiaridades das atividades licitadas;

b) Ajustar as disposições para avaliação das propostas atinentes às experiências técnico-operacional e profissional à Lei de regência e ao enunciado das Súmulas nºs 23 e 24; e

c) Rever as especificações do edital, de forma a adequar a exigência de comprovação de garantia para licitar à norma de regência.

Deve também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório relacionados.

¹² Súmula nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação de qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



A Administração deve atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos reclamados pelo artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos eletronicamente.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2015.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

DEMONSTRAÇÃO DE
RESTRIÇÃO PARA FINS DE
HABILITAÇÃO
UNICAMENTE DA ATUAL
PRESTADORA DE SERVIÇO
COM CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO
DEMONSTRANDO QUE A
EMPRESA ATENDE TODOS
OS ITENS DA
CONCORRÊNCIA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

674368/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **RENATA BARBOSA CAVALCANTE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATA BARBOSA CAVALCANTE**

Registro: **0200264877**

RNP: **0200264877**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Engenheiro Eletricista**

Número da ART: **00002002648775000202** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **17/01/2018**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA EPP**

Contratante: **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DE MACEIO** CPF/CNPJ: **00.734.571/0001-50**

Endereço do contratante: **RUA MARQUES DE ABRANTES SN**

Nº:

Complemento:

Bairro: **BEBEDOURO**

Cidade: **MACEIO**

UF: **AL**

CEP: **57017601**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 23.360.182,92**

Tipo de contratante: **CONTRATANTE**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA MARQUES DE ABRANTES SN**

Nº:

Complemento:

Bairro: **BEBEDOURO**

Cidade: **MACEIO**

UF: **AL**

CEP: **57017601**

Data de início: **30/12/2011**

Conclusão efetiva: **30/06/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DE MACEIO**

CPF/CNPJ: **00.734.571/0001-50**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1 UNIDADES;**

Observações

GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SERVIÇO DE CALL-CENTER, NO MUNICÍPIO DE MACEIO.

Número da ART: **00002002648775004202** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **15/01/2018**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA EPP**

Contratante: **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E IP MACEIO - SIMA** CPF/CNPJ: **00.734.571/0001-50**

Endereço do contratante: **RUA MARQUES DE ABRANTES, S/N**

Nº:

Complemento:

Bairro: **BEBEDOURO**

Cidade: **MACEIO**

UF: **AL**

CEP: **57000000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **CONTRATANTE**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA MARQUES DE ABRANTES, S/N**

Nº:

Complemento:

Bairro: **BEBEDOURO**

Cidade: **MACEIO**

UF: **AL**

CEP: **57000000**

Data de início: **26/11/2012**

Conclusão efetiva: **30/06/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E IP MACEIO - SIMA**

CPF/CNPJ: **00.734.571/0001-50**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 1 UNIDADES.**

Observações

ADITIVO DE ITENS DO CONTRATO 04/2011, DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SERVIÇO DE CALL CENTER, NO MUNICÍPIO DE MACEIO/AL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

674368/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Número da ART: **00002002648775006702** Tipo de ART: ART
Forma de registro: NORMAL
Empresa contratada: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA EPP**

Registrada em:
Participação técnica: INDIVIDUAL

Baixada em: 15/01/2018

Contratante: **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DE MACEIO**

CPF/CNPJ: **00.734.571/0001-50**

Endereço do contratante: RUA MARQUES DE ABRANTES SN

Complemento:

Cidade: MACEIO

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 25.118.476,26

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA MARQUES DE ABRANTES SN

Complemento:

Cidade: MACEIO

Data de início: 01/07/2014

Conclusão efetiva: 31/12/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DE MACEIO

CPF/CNPJ: **00.734.571/0001-50**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1 UNIDADES; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1 UNIDADES;

Observações

QUARTO TERMO ADITIVO COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SERVIÇO DE CALL-CENTER, NO MUNICÍPIO DE MACEIO (CONTRATO Nº 04/2011).

Número da ART: **AL20150009978**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 29/05/2015

Baixada em: 15/01/2018

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA EPP**

Contratante: **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DE MACEIO**

CPF/CNPJ: **00.734.571/0001-50**

Endereço do contratante: RUA MARQUES DE ABRANTES SN

Complemento:

Cidade: MACEIO

Contrato:

Celebrado em: 10/08/2013

Valor do contrato: R\$ 2.511.847,63

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA MARQUES DE ABRANTES SN

Complemento:

Cidade: MACEIO

Data de início: 10/08/2013

Conclusão efetiva: 31/12/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DE MACEIO

CPF/CNPJ: **00.734.571/0001-50**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

SEGUNDO ADITIVO DE 10% DO CONTRATO 04/2011 DO GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SERVIÇO DE CALL-CENTER, NO MUNICÍPIO DE MACEIO.

Número da ART: **AL20150009984**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 29/05/2015

Baixada em: 15/01/2018

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA EPP**

Contratante: **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DE MACEIO**

CPF/CNPJ: **00.734.571/0001-50**

Endereço do contratante: RUA MARQUES DE ABRANTES SN

Complemento:

Cidade: MACEIO

Contrato:

Celebrado em: 14/11/2013

Valor do contrato: R\$ 3.512.594,93

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: Outros

Bairro: BEBEDOURO

UF: AL

Nº:

CEP: 57017601

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió - AL - CEP: 57051-510
Tel: + 55 (82) 2123-0886 Fax: + 55 (82) 2123-0894 E-mail: creaal@creaal.org.br



Impresso em: 18/01/2018 às 10:41.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

674368/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Endereço da obra/serviço: RUA MARQUES DE ABRANTES SN
 Complemento: Bairro: BEBEDOURO
 Cidade: MACEIO UF: AL CEP: 57017601
 Data de início: 14/11/2013 Conclusão efetiva: 31/12/2016
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DE MACEIO CPF/CNPJ: 00.734.571/0001-50
 Atividade Técnica: **1 - DIRETA** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

TERCEIRO ADITIVO DE 14% DO CONTRATO 04/2011 DO GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SERVIÇO DE CALL-CENTER, NO MUNICÍPIO DE MACEIO.

Número da ART: **AL20170054525** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/01/2017 Baixada em: 15/01/2018
 Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA EPP**

Contratante: **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DE MACEIO** CPF/CNPJ: **00.734.571/0001-50**

Endereço do contratante: RUA MARQUES DE ABRANTES SN
 Complemento: Bairro: BEBEDOURO
 Cidade: MACEIO UF: AL CEP: 57017601
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 23.360.182,92 Tipo de contratante: CONTRATANTE
 Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA MARQUES DE ABRANTES SN
 Complemento: Bairro: BEBEDOURO
 Cidade: MACEIO UF: AL CEP: 57017601
 Data de início: 30/12/2011 Conclusão efetiva: 27/12/2017
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DE MACEIO CPF/CNPJ: 00.734.571/0001-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1.00 UNIDADES; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 5 - PROJETO 1.00 UNIDADES;

Observações

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 04/2011, CUJO OBJETO É O GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SERVIÇO DE CALL-CENTER, NO MUNICÍPIO DE MACEIO.

Número da ART: **AL20170082880** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/11/2017 Baixada em: 15/01/2018
 Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
 Empresa contratada: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA EPP**

Contratante: **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DE MACEIO** CPF/CNPJ: **00.734.571/0001-50**

Endereço do contratante: RUA MARQUES DE ABRANTES
 Complemento: Bairro: BEBEDOURO
 Cidade: MACEIO UF: AL CEP: 57017601
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 23.360.182,92 Tipo de contratante: CONTRATANTE
 Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA MARQUES DE ABRANTES
 Complemento: Bairro: BEBEDOURO
 Cidade: MACEIO UF: AL CEP: 57017601
 Data de início: 30/12/2011 Conclusão efetiva: 30/06/2014
 Finalidade:
 Proprietário: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DE MACEIO CPF/CNPJ: 00.734.571/0001-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1.00 UNIDADES; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 1.00 UNIDADES;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

674368/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

____ Observações _____

GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SERVIÇO DE CALL-CENTER, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

____ Informações Complementares _____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 674368/2018

18/01/2018, 10:14

74163

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/56 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 74163



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENERGIA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de acervo técnico, que a empresa **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.346.561/0001-00, nº de registro do CREA/PE 014.042, com sede na Av. Pernambuco, nº 380 – Bairro dos Estados – Camaragibe/PE, EXECUTOU nos termos e especificações contidas no contrato de nº 04/2011 e seus anexos, firmado no município de Maceió/AL no dia 29/11/2011, com vigência de 30 meses, prorrogado por mais 30 meses e posteriormente mais 12 meses, registrado no CREA/AL através da ART sob nº AL 20170082880 com a responsabilidade técnica da engenheira eletricista RENATA BARBOSA CAVALCANTE, CREA/AL nº 020026487-7 e através da ART sob nº 20170082901 com a responsabilidade técnica do engenheiro eletricista MOISES GABRIEL GONÇALVES SANTOS JUNIOR, CREA/AL nº 021684498-3, e os seguintes serviços:

Gerenciamento completo do sistema de iluminação pública com **72.399 pontos** do município de Maceió/AL, com fornecimento de material e mão de obra, com aplicação de sistema informatizado com software de gestão de iluminação pública que permite o gerenciamento do Sistema de Iluminação pública, a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo, operacional, vinculando cada ponto luminoso a número de identificação (código), com emprego de sistemas de coordenadas e base cartográfica, instalando nas dependências do MUNICÍPIO, terminais de consulta compostos dos programas e equipamentos de informática necessários ao acompanhamento das atividades do Contrato, integrado com sistema de Call Center, inclusive via web e através de aplicativo para IOS e Android, cumprindo as seguintes atribuições:

A Administração do Serviço de Iluminação Pública do Município; Atualização permanente da base de dados patrimonial do Sistema de Iluminação Pública do Município; Gerenciamento permanente de todos os serviços relativos à Iluminação Pública; Busca contínua de técnicas e métodos para otimização dos serviços prestados; Consultoria ao MUNICÍPIO no que se refere à fixação das políticas de ação, tendo em vista a realização dos objetivos dos serviços públicos, com a elaboração de estudos e a prestação de assessoria técnica para implantação das políticas referentes à iluminação pública do Município; Prestou serviço de atendimento ao público, através de serviço telefônico – 0800, próprio, gratuito, durante 24h por dia, fazendo gerenciamento dos pedidos dos interessados, mediante cadastramento e recadastramento e registro informatizado de chamadas, apresentando o andamento dos processos de atendimento e retorno desses pedidos, Acompanhando e assessorando o MUNICÍPIO em reuniões com terceiros para tratar de assuntos que envolvam o Sistema de Iluminação Pública do Município; Gerenciamento do uso da Energia Elétrica, assumindo junto ao MUNICÍPIO a responsabilidade pelo gerenciamento da energia consumida no Sistema de Iluminação

Rua Marquês de Abrantes, S/N - Bebedouro - Maceió-AL.
CEP: 57018-601 | Fone: +55 (82) 3315-9221

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674368/2018, emitida em 18/01/2018



Certidão nº 674368/2018

18/01/2018, 10:41

Chave de Impressão: 74163

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2018 e contém 15 folhas



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENERGIA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

Pública, desenvolvendo ações contínuas que possibilita redução do consumo de energia do Sistema através de ações autossustentáveis para economia de energia, bem como realizando o acompanhamento, verificação, controle e apuração, por circuito transformador, rua, localidade e região administrativa, da energia elétrica consumida no sistema de Iluminação Pública do Município, Operação e Manutenção das instalações de IP, atingindo o nível de qualidade do serviço especificado, através de ações preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos e com a realização das seguintes atividades: Apoio a supervisão e fiscalização dos serviços de manutenção e do gerenciamento do sistema de iluminação pública, organização de equipes de manutenção, Mantendo o controle físico do patrimônio de iluminação pública do Município, atualizando seus dados Cadastrais, com cadastramento/recadastramento de dados em base georeferenciada, usando tecnologia de PDA e com a utilização de GPS, imediatamente após cada intervenção de qualquer natureza no sistema; Realizando rotinas de inspeção e verificação periódicas para o bom funcionamento do sistema de iluminação Pública em seu conjunto e de seus equipamentos de comando, de acordo com estatísticas de falhas e metodologias de análise fornecidas pelo sistema informatizado de gerenciamento do Sistema de iluminação pública; Realizando a manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as obrigações de resultado, quanto a: Garantia de funcionamento; Garantia do nível de iluminação; Garantia de disponibilidade do Sistema; Garantia de excelência no aspecto visual e estético; Gestão do Cadastro e atualização do cadastro existente – 72.399 pontos, em base de dados georeferenciada utilizando tecnologia PDA, de todos os equipamentos e materiais do sistema de iluminação Pública, tais como lâmpadas, luminárias, reatores, braços, associando-os aos logradouros, vinculando e agrupando o cadastro de equipamentos de iluminação, de acordo com setores (bairros) da Cidade, ruas, transformadores de distribuição e codificando cada ponto de iluminação pública com um número exclusivo e visualizando o diagrama unifilar do circuito de IP em cartografia; manutenção das plaquetas de identificação (identidade do ponto) com substituição e reimplantação, mantendo na mesma sequência numérica que atualmente identifica cada ponto do sistema de iluminação existente, vinculando-o ao equipamento de transformação da rede de distribuição da concessionária (trafo); emitindo relatórios Gerenciais do Sistema, que permite facilitar a operação e a manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, a inspeção noturna para verificação de lâmpadas apagadas, o gerenciamento de energia e o controle de qualidade das redes de iluminação pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio (acervos) e Gestão e Controle de Energia Elétrica permitindo a simulação da conta mensal de energia da Cidade com base no número de pontos cadastrados, emitindo relatórios da energia consumida (kWh) e da despesa com energia (em Reais) por circuito transformador, bairro, logradouro ou por Regiões Administrativas do Município de Maceió;

Rua Marquês de Abrantes, S/N - Bebedouro - Maceió-AL.
CEP: 57018-601 | Fone: +55 (82) 3315-9221

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674368/2018, emitida em 18/01/2018



Certidão nº 674368/2018

18/01/2018 10:41

Chave de Impressão: 74163

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2018 e contém 15 folhas



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENERGIA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

Gerenciamento da Operação e Manutenção do Sistema, que controla todas as atividades de manutenção, tanto corretiva como preventiva, o registro, acompanhamento e controle de todas as reclamações e intervenções realizadas, devidamente codificadas, relacionando suas causas, medidas corretivas e a identificação da equipe interventora, de tal forma que possam ser emitidos relatórios gerenciais com análise estatística, bem como interface para consultas e reclamações via internet;

Serviços de eficiência, melhoria, ampliação e revitalização: realização de, planejamentos, projetos, obras e serviços relativos a eficiência, melhoria e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município, em parques, praças, orlas, quadras, pontes, viadutos, vias de pequenas e grandes circulações, grutas e logradouros de difíceis acessos, atendendo todas as exigências requeridas em programa ou projeto executivo e de orçamento, observando as normas urbanísticas e ambientais determinadas pelos órgãos competentes, com fornecimento de materiais e equipamento, conforme orientação da Norma ABNT NBR-5101, obtendo junto às autoridades competentes (IPHAN, IBAMA) autorização para a execução de obras que possam ser objeto de questionamentos sob o ponto de vista do tombamento da cidade ou de motivação ambiental, fazendo inclusive o descarte com a remoção, transporte, e acondicionamento adequado de materiais nocivos ao meio ambiente, com procedimentos ecologicamente corretos antes e depois da execução dos serviços, executou obras de implantações, reposição, remanejamento, ampliações e extensões de redes aéreas e subterrâneas:

- 1- Reposição de rede de distribuição aérea de baixa tensão 380-220V com **15.800 metros** cabo de alumínio de 21mm² CA instalado;
- 2- Extensão de rede de distribuição aérea de baixa tensão 380-220V com **14.100 metros** de cabo de alumínio de 21mm² CA instalado;
- 3- Extensão de rede de distribuição aérea de baixa tensão 380-220V com **2.350 metros** de cabo de cobre nu de 25mm² CU instalado;
- 4- Extensão de rede de distribuição aérea de média tensão em 13.8kV com **2.320 metros** cabo de alumínio de 21mm² CA instalado;
- 5- Extensão de rede de distribuição aérea de média tensão em 13.8kV com **2.640 metros** cabo de cobre de nu 25mm² CU instalado;
- 6- Extensão de rede de distribuição aérea compacta de média tensão em 13.8kV com **10.150 metros** de cabo de alumínio coberto em XLPE 15kV instalada;
- 7- Reposição de rede de distribuição subterrânea de baixa tensão 380-220V com cabo de cobre isolado para 1kV, para atender a iluminação pública, conforme abaixo relacionado:

Rua Marquês de Abrantes, S/N - Bebedoura - Maceió-AL.
CEP: 57018-601 | Fone: +55 (82) 3315-9221

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674368/2018, emitida em 18/01/2018



Certidão nº 674368/2018

18/01/2018, 10:41

Chave de Impressão: 74163

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2018 e contém 15 folhas



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENERGIA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

- 16mm2: 28.210 metros de cabo instalado
- 25mm2: 25.500 metros de cabo instalado
- 8- Projeto e instalação de rede de distribuição subterrânea de baixa tensão 380-220V com cabo de cobre isolado para 1kV, para atender a iluminação pública, conforme abaixo relacionado:
- 4 mm2: 73.440 metros de cabo instalados
- 6 mm2: 41.400 metros de cabo instalados
- 10 mm2: 45.170 metros de cabo instalados
- 16mm2: 65.120 metros de cabo instalados
- 25mm2: 35.140 metros de cabo instalados
- 35mm2: 10.470 metros de cabo instalados

Projeto e instalação de estações transformadoras em redes de distribuição inclusive em linha viva, em baixa e média tensão:

- 1 - Projeto e instalação de 02 subestações aéreas trifásicas de 15 kVA, 13.800/380/220 V, para atender a iluminação pública
- 2 - Projeto e instalação de 06 subestações aéreas trifásicas de 30 kVA, 13.800/380/220 V, para atender a iluminação pública
- 3 - Projeto e instalação de 15 subestações aéreas trifásicas de 45 kVA, 13.800/380/220 V, para atender a iluminação pública
- 4 - Projeto e instalação de 03 subestações aéreas trifásicas de 75 kVA, 13.800/380/220 V, para atender a iluminação pública

Intervenções com podas programadas:

- 1 - 1.890 unidades.

Rua Marquês de Abrantes, S/N - Bebedouro - Maceió-AL.
CEP: 57018-601 | Fone: +55 (82) 3315-9221

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674368/2018, emitida em 18/01/2018



Certidão nº 674368/2018

18/01/2018 10:41

Chave de Impressão: 74163

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2018 e contém 15 folhas



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENERGIA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

Projetos e instalações de postes de diversas especificações de ferro galvanizado e concreto:

1 – 2.258 unidades.

Projeto e instalação de luminárias e projetores de diversas especificações:

- 1 – Projeto e INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS: 33.774 UNIDADES
- 2 – Projeto e INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS de LED: 4.884 UNIDADES
- 3 – Projeto e INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS DECORATIVAS de LED: 160 UNIDADES
- 4 – Projeto e INSTALAÇÕES DE PROJETORES: 2.055 UNIDADES
- 5 – Projeto e INSTALAÇÕES DE PROJETORES de LED (ORNAMENTAÇÃO NATALINA) : 1.320 UNIDADES

Revitalização de diversas praças, orla marítima e lagunar, com iluminação convencional e em LED:

1. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS: 254
2. REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS: 173

Redistribuição e readequação de quadros de comando de diversos pontos:

- 1 Projetos de READEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 155 QUADROS DE COMANDOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Projetos e execução das VIAS URBANAS:

- 1- Iluminação da Av. Marcio Canuto com 900 metros
- 2- Iluminação da Pierre Chalita com 3.200 metros
- 3- Iluminação da Av. Josefa de Melo 3.400 metros
- 4- Iluminação da Av. Portes de Miranda (Via Litorânea) 2.200 metros

Abalroamento de Postes com realização de obras de recuperação de instalações do sistema de iluminação pública afetadas por abalroamento de postes ou vandalismo, com fornecimento de materiais, Mão de obra e equipamento, conforme orientação da Norma ABNT NBR-5101, obtendo junto às autoridades competentes (IPHAN, IBAMA) autorização para a execução de obras que possam ser objeto de questionamentos sob o ponto de vista do tombamento da cidade ou de motivação ambiental, fazendo inclusive o descarte com a remoção, transporte, e acondicionamento adequado de

Rua Marquês de Abrantes, S/N - Bebedouro - Maceió-AL.
CEP: 57018-601 | Fone: +55 (82) 3315-9221

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674368/2018, emitida em 18/01/2018



Certidão nº 674368/2018

18/01/2018, 10:41

Chave de Impressão: 74163

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2018 e contém 15 folhas



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENERGIA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

materiais nocivos ao meio ambiente, com procedimentos ecologicamente corretos antes e depois da execução dos serviços:

1 - 222 unidades.

Serviços de Iluminação Artística de Realce e Decorativa, execução dos serviços de iluminação artística e de realce em edifícios, monumentos, outros imóveis e espaços públicos, como também iluminação decorativa de festividades, como natal, carnaval, convencional e LED, atendendo pontos com altura acima de 100 metros, atendendo todas as exigências requeridas em programa ou projeto específico conduzido pela MUNICÍPIO sob as diretrizes dos critérios e procedimentos das indicações do plano diretor, e contemplando planos de luz (realces), projetos conceituais estáticos e dinâmicos de iluminação artística com simulação informatizada, projetos executivos, supervisão, montagem, regulação e assistência técnica, com fornecimento de materiais, Mão de obra e equipamentos, conforme orientação da Norma ABNT NBR-5101, obtendo junto às autoridades competentes (IPHAN, IBAMA) autorização para a execução de obras que possam ser objeto de questionamentos sob o ponto de vista do tombamento da cidade ou de motivação ambiental, fazendo inclusive o descarte com a remoção, transporte, e acondicionamento adequada de materiais nocivos ao meio ambiente, com procedimentos ecologicamente corretos antes e depois da execução dos serviços:

1. Projeto, instalação, manutenção e desmontagem da ILUMINAÇÃO NATALINA DE 2012/2013/2014/2015/2016/2017, inclusive monumentos históricos, Festividades Camavaleiras 2013/2014/2015/2016/2017, Festividades Juninas 2013/2014/2015/2016/2017.

Atualização do Plano de Iluminação Urbana, realizou a atualização continuada do Plano de Iluminação Urbana do Município de Maceió, com o planejamento urbanístico e programação de investimentos do sistema urbano de iluminação pública da Município, congregando diretrizes e normas destinadas a orientar as atividades de manutenção, melhoramento e expansão do sistema.

Maceió, 15 de janeiro de 2018.

FREDERICO GONÇALVES CARNEIRO LINS
SUPERINTENDENTE - SIMA
CREA - 020029408-3

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Paço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s)
FREDERICO GONÇALVES CARNEIRO LINS

Maceió, 17 de janeiro de 2018

Em testemunho da verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto 2022
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente

Rua Marquês de Abrantes, S/N - Bebedouro - Maceió-AL
CEP: 57018-601 | Fone: +55 (82) 3315-9221

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674368/2018, emitida em 18/01/2018



Certidão nº 674368/2018
18/01/2018, 10:41
Chave de Impressão: 74163

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2018 e contém 15 folhas



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENERGIA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

DADOS DO CONTRATO 04/2011

Contratante: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ - SIMA

Contratada: VASCONCELOS E SANTOS LTDA - EPP

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2011

Publicação no Diário Oficial: 29 de dezembro de 2011

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.360.182,92 (vinte e três milhões, trezentos sessenta mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) MESES

ADITIVOS DE ITENS:

1º TERMO ADITIVO: Inclusão de itens ao contrato 04/2011;

ADITIVOS DE VALOR:

2º TERMO ADITIVO: R\$ 2.511.847,63 (dois milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos);

3º TERMO ADITIVO: R\$ 3.512.594,93 (três milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais, noventa e três centavos);

4º TERMO ADITIVO: R\$ 25.118.476,26 (vinte cinco milhões, cento e dezoto mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM OS ADITIVOS: R\$ 54.503.101,74 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e três mil, cento e um mil reais e setenta e quatro centavos) centavos).

VIGENCIA:

4º TERMO ADITIVO: 30 (trinta) MESES

5º TERMO ADITIVO: 12 (doze) MESES

VIGENCIA TOTAL DO CONTRATO COM OS ADITIVOS: 72 (setenta e dois) MESES

Maceió, 15 de Janeiro de 2018.

FREDERICO GONÇALVES CARNEIRO LINS
SUPERINTENDENTE - SIMA
CREA - 020029408-3

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5289

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s)
FREDERICO GONÇALVES CARNEIRO LINS

Maceió - 17 de janeiro de 2018
Em testemunha da verdade

Maria Luiza Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto 2022

Rua Marquês de Abrantes, S/n - Bebedouro - Maceió - AL.
CEP: 57018-601 | Fone: +55 (82) 3315-9221

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674368/2018, emitida em 18/01/2018



Certidão nº 674368/2018

18/01/2018, 10:41

Chave de Impressão: 74163

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2018 e contém 15 folhas



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENERGIA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

ATIVIDADES EXECUTADAS NA GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE MACEIÓ - CONTRATO 04/2011

ITEM	ATIVIDADES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Administração e gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública, com serviços de ampliações, manutenção preventiva e corretiva e operação, como também reformas e com fornecimento de material, inclusive com a busca contínua de técnicas e métodos para otimização dos serviços prestados na cidade de Maceió.	pontos	72.399
2	Implantação, operação e Gerenciamento de sistema de Call Center com 0800, próprio e gratuito, durante 24 horas por dia, durante sete dias da semana para atendimentos das demandas relacionadas a Iluminação Pública, fazendo gerenciamento dos pedidos dos interessados, mediante cadastramento e cadastramento e registro informatizado de chamadas, apresentando o andamento dos processos de atendimento e retorno desses pedidos, na cidade de Maceió.	pontos	72.399
3	Aplicação de software para gestão de sistemas de Iluminação Pública capaz de realizar o gerenciamento informatizado, a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo, operacional, vinculando cada ponto luminoso a número de identificação (código), com emprego de sistemas de coordenadas e base cartográfica de pontos de iluminação pública na cidade de Maceió.	pontos	72.399
4	Atualização permanente da base de dados patrimonial do Sistema de Iluminação Pública do Município de Maceió.	pontos	72.399
5	Consultoria ao Município de Maceió no que se refere à fixação das políticas de ação, tendo em vista a realização dos objetos dos serviços públicos, com a elaboração de estudos e a prestação de assessoria técnica para implantação das políticas referentes à Iluminação Pública.	pontos	72.399
6	Acompanhamento e assessoria ao Município de Maceió em reuniões com terceiros para tratar de assuntos que envolvem o Sistema de Iluminação Pública do Município.	pontos	72.399
7	Gerenciamento do uso da Energia Elétrica, assumindo junto ao Município a responsabilidade pelo gerenciamento da energia consumida no Sistema de Iluminação Pública, desenvolvendo ações contínuas que possibilita redução do consumo de energia do sistema através de ações autossustentáveis para economia de energia, bem como realizando o acompanhamento, verificação, controle e apuração, por circuito, transformador, rua, localidade e região administrativa, da energia elétrica consumida no sistema de Iluminação Pública do Município de Maceió.	pontos	72.399
8	Atendimentos através de Call center à protocolos de manutenção de Iluminação Pública	pontos	Ano 2012 - 28.041 Ano 2013 - 57.822 Ano 2014 - 25.302 Ano 2015 - 30.368 Ano 2016 - 26.199 Ano 2017 - 25.974
9	Projeto e instalação de luminárias de diversas especificações, com fornecimento de material, na cidade de Maceió, como cabos, conectores, relés, reatores, braços e lâmpadas em rede aérea	un	33.774
10	Projeto e instalação de luminárias de diversas especificações, com fornecimento de material, na cidade de Maceió, como cabos, conectores, relés, reatores, braços e lâmpadas em rede subterrânea	un	7.588

Rua Marquês de Abrantes, S/N - Bebedouro - Maceió-AL.
CEP: 57018-601 | Fone: +55 (82) 3315-9221

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674368/2018, emitida em 18/01/2018



Certidão nº 674368/2018

18/01/2018, 10:41

Chave de Impressão 74163

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2018 e contém 15 folhas



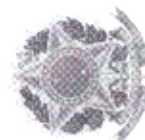
**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENERGIA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

ATIVIDADES EXECUTADAS NA GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE MACEIÓ - CONTRATO 04/2011

ITEM	ATIVIDADES	UNIDADE	QUANTIDADE
11	Projetos e instalações de postes de diversas especificações de ferro galvanizado e concreto para atender a iluminação pública, com fornecimento de material.	un	2.258
12	Reposição de rede de distribuição aérea de baixa tensão 380-220V com cabo de alumínio de 21 mm ² CA instalado, com fornecimento de material.	km	15,80
13	Extensão de rede de distribuição aérea de baixa tensão 380-220V com cabo de alumínio de 21 mm ² CA instalado, com fornecimento de material.	km	14,10
14	Extensão de rede de distribuição aérea de baixa tensão 380-220V com cabo de cobre nu de 25 mm ² CU instalado, com fornecimento de material.	km	2,35
15	Extensão de rede de distribuição aérea de média tensão 13,8kV com cabo de alumínio de 21 mm ² CA instalado, com fornecimento de material.	km	2,32
16	Extensão de rede de distribuição aérea de média tensão 13,8kV com cabo de cobre nu de 25 mm ² CU instalado, com fornecimento de material.	km	2,64
17	Extensão de rede de distribuição aérea compacta de média tensão 13,8kV com cabo de alumínio coberto em XLPE 15kV instalado, com fornecimento de material.	km	10,15
18	Reposição de rede de distribuição subterrânea de baixa tensão 380-220V com cabo de cobre isolado para 1 kV de 16mm ² , para atender a iluminação pública de Maceió, com fornecimento de material.	km	28,21
19	Reposição de rede de distribuição subterrânea de baixa tensão 380-220V com cabo de cobre isolado para 1 kV de 25mm ² , para atender a iluminação pública de Maceió, com fornecimento de material.	km	25,5
20	Projeto e instalação de rede de distribuição subterrânea de baixa tensão 380-220V com cabo de cobre isolado para 1 kV de 4mm ² , para atender a iluminação pública de Maceió, com fornecimento de material, com fornecimento de material.	km	73,44
21	Projeto e instalação de rede de distribuição subterrânea de baixa tensão 380-220V com cabo de cobre isolado para 1 kV de 6mm ² , para atender a iluminação pública de Maceió.	km	41,40
22	Projeto e instalação de rede de distribuição subterrânea de baixa tensão 380-220V com cabo de cobre isolado para 1 kV de 10mm ² , para atender a iluminação pública de Maceió, com fornecimento de material.	km	45,17
23	Projeto e instalação de rede de distribuição subterrânea de baixa tensão 380-220V com cabo de cobre isolado para 1 kV de 16mm ² , para atender a iluminação pública de Maceió, com fornecimento de material.	km	65,12
24	Projeto e instalação de rede de distribuição subterrânea de baixa tensão 380-220V com cabo de cobre isolado para 1 kV de 25mm ² , para atender a iluminação pública de Maceió, com fornecimento de material.	km	35,14
25	Projeto e instalação de rede de distribuição subterrânea de baixa tensão 380-220V com cabo de cobre isolado para 1 kV de 35mm ² , para atender a iluminação pública de Maceió, com fornecimento de material.	km	10,47
26	Instalação de rede multiplexada com condutor multiplexado auto-sustentado de alumínio coberto em XLPE 10,5/1kV, formação 3x1x35mm ² +50mm ² .	km	11,30
27	Instalação de rede multiplexada com condutor multiplexado auto-sustentado de alumínio coberto em XLPE 10,5/1kV, formação 1x1x35mm ² +50mm ² .	km	6,3
28	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para iluminação pública de 1800 VA, conforme as normas de fabricação NBR 5123 e NBR 5165.	unidade	105.556

Rua Marquês de Abrantes, S/N - Bebedouro - Maceió-AL.
CEP: 57018-601 | Fone: +55 (82) 3315-9221

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674368/2018, emitida em 18/01/2018.



Certidão nº 674368/2018

18/01/2018, 10:41

Chave de Impressão: 74163

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2018 e contém 15 folhas



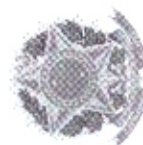
**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENERGIA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

ATIVIDADES EXECUTADAS NA GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE MACEIÓ - CONTRATO 04/2011

ITEM	ATIVIDADES	UNIDADE	QUANTIDADE
29	Fornecimento e instalação de Reator de Alta Fator de Potência de uso externo (galvanizado)/interno, VSAF/MVM.	unidade	81.295
30	Fornecimento e instalação de chave eletromagnética	unidade	586
31	Serviço de Fornecimento, instalação de equipamento para telemedida e telemedicação	unidade	2.701
32	Fornecimento e instalação de solda exotérmica para aterramento de iluminação Pública.	unidade	4.005
33	Fornecimento e instalação de conectores em rede de iluminação pública	unidade	25.699
34	Projeto e instalação de projetores, de diversas especificações, para eventos, decoração artística, quadras e campos, com fornecimento de material, na cidade de Maceió	unidade	2.055
35	Intervenção com podas programadas para atender a iluminação pública em diversas localidades na cidade de Maceió	un	1.990
36	Levantamento, atualização, manutenção e emplaquetamento de cadastro de iluminação pública em base cartográfica georeferenciada na cidade de Maceió	pontos	72.399
37	Montagem e Implantação de luminária LED de 60 W para iluminação Pública na cidade de Maceió, com fornecimento de material, como cabos, conectores, drives, placas de LED e relés.	pontos	1.167
38	Montagem e Implantação de luminária LED de 80 W para iluminação Pública na cidade de Maceió, com fornecimento de material, como cabos, conectores, drives, placas de LED e relés.	pontos	662
39	Montagem e Implantação de luminária LED de 90 W para iluminação Pública na cidade de Maceió, com fornecimento de material, como cabos, conectores, drives, placas de LED e relés.	pontos	688
40	Montagem e Implantação de luminária LED de 105 W para iluminação Pública na cidade de Maceió, com fornecimento de material, como cabos, conectores, drives, placas de LED e relés.	pontos	182
41	Montagem e Implantação de luminária LED de 126 W para iluminação Pública na cidade de Maceió, com fornecimento de material, como cabos, conectores, drives, placas de LED e relés.	pontos	245
42	Montagem e Implantação de luminária LED de 132 W para iluminação Pública na cidade de Maceió, com fornecimento de material, como cabos, conectores, drives, placas de LED e relés.	pontos	72
43	Montagem e Implantação de luminária LED de 158 W para iluminação Pública na cidade de Maceió, com fornecimento de material, como cabos, conectores, drives, placas de LED e relés.	pontos	1.269
44	Montagem e Implantação de luminária LED de 210 W para iluminação Pública na cidade de Maceió, com fornecimento de material, como cabos, conectores, drives, placas de LED e relés.	pontos	85
45	Montagem e Implantação de luminária LED de 180 W para iluminação Pública na cidade de Maceió, com fornecimento de material, como cabos, conectores, drives, placas de LED e relés.	pontos	127
46	Montagem e Implantação de luminária LED de 250 W para iluminação Pública na cidade de Maceió, com fornecimento de material, como cabos, conectores, drives, placas de LED e relés.	pontos	417
47	Implantação de luminária LED decorativa de 100W para iluminação Pública na cidade de Maceió, com fornecimento de material	pontos	160
48	Implantação de luminária LED para iluminação Pública na cidade de Maceió, com fornecimento de material, com telegestão	pontos	2.504

Rua Marquês de Abrantes, S/N - Bebedouro - Maceió-AL.
CEP: 57018-601 | Fone: +55 (82) 3315-9221

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674368/2018, emitida em 18/01/2018



Certidão nº 674368/2018
18/01/2018 10:41

Chave de Impressão: 74163

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2018 e contém 15 folhas



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENERGIA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

ATIVIDADES EXECUTADAS NA GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE MACEIÓ - CONTRATO 04/2011

ITEM	ATIVIDADES	UNIDADE	QUANTIDADE
49	Iluminação Pública decorativa Natalina, utilizando Projetores a LED, com fornecimento de Material, na cidade de Maceió, com fornecimento de material	pontos	1.320
50	Instalação de decoração natalina utilizando mangueiras luminosas em LED, Microlâmpadas tipo pisca-pisca de LED, com fornecimento de material	m	23.254
51	Conjunto de 4,0m estilo floco de neve confeccionado em ferro revestido com Festão Aramado prata, com estrela Light Mold, para atender a iluminação Natalina do município de Maceió.	un	3.870
52	Instalação de Árvore Tubular LED 20m decoradas com Flexlight led branco frio, e estrelas decorativas de 1,0m e 2,0m revestidas com Flexlight led branco frio, Festão de Flash 0.5 Jules 10W, com fornecimento de material	un	22
53	Revitalização na Iluminação Pública de Praças na cidade de Maceió, com fornecimento de material	praças	254
54	Revitalização na iluminação pública de quadras e campos esportivos na cidade de Maceió, com fornecimento de material	quadras/campos	173
55	Ampliação da Iluminação Pública em Avenidas novas na cidade de Maceió, com fornecimento de material	pontos	825
56	Projeto e Instalação de subestação aérea trifásica de 15kVA 13.8/380/220V para atender a iluminação pública de Maceió, com fornecimento de material	un	2
57	Projeto e Instalação de subestação aérea trifásica de 30kVA 13.8/380/220V para atender a iluminação pública de Maceió, com fornecimento de material	un	6
58	Projeto e Instalação de subestação aérea trifásica de 45kVA 13.8/380/220V para atender a iluminação pública de Maceió, com fornecimento de material	un	15
59	Projeto e Instalação de subestação aérea trifásica de 75kVA 13.8/380/220V para atender a iluminação pública de Maceió, com fornecimento de material	un	3
60	Projeto e instalação de projetores de tecnologia LED, de alta potência, tipo RGB com potência de 300 W e controlador digital para projetores de LED com protocolo DMX, com fornecimento de material	un	32
61	Instalação de eletrodutos pelo método não destrutivo para atender a iluminação pública	metros	515
62	Projetos de realocação e instalação de quadras de comando de iluminação pública, com fornecimento de material na cidade de Maceió	un	155

Maceió, 15 de janeiro de 2018.

FREDERICO GONÇALVES CARNEIRO LINS
SUPERINTENDENTE - SIMA
CREA - 020029408-3

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 798, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-8269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s)
FREDERICO GONÇALVES CARNEIRO LINS

Maceió - 17 de janeiro de 2018
Em testemunha de verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto 2022
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



Rua Marquês de Abrantes, S/N - Bebedouro - Maceió-AL.
CEP: 57018-601 | Fone: +55 (82) 3315-9221

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 674368/2018, emitida em 18/01/2018



Certidão nº 674368/2018

18/01/2018 - 10:41

Chave de Impressão: 74163

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2018 e contém 15 folhas

2^o SERVENTIA NOTARIAL
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1346 C – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone/Fax: (81) 3341-5315

Folha 165

SAIBAM, quantos este público instrumento virem, que ao (s) 22 (vinte e dois) dia(s) do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, perante mim, Tabelião compareceu (ram) como Outorgante(s):- a firma: **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.834.750/0001-57**, estabelecida na rua Vigário Calixto, 3600, Lote 13/14/15, CEP -- 58.411-070 Itararé, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, neste ato representada por sua sócia administradora **MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 612.635-SDS/PE, e do CPF 431.489.214-53, residente na rua Itaquatinga, s/n.º Conjunto Praia do Sol, Quadra 23, Bloco 04, apt.º 407, Barra de Jangada, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco; reconhecido(a,s) como o(a,s) próprio(a,s) por mim Tabelião, de acordo com a Identidade apresentada, do que dou fé; pelo(a,s) outorgante(s) foi dito que, por este público INSTRUMENTO, nomeia(m) e constitui(em) seu(sua,s) bastante(s) **PROCURADOR(S.A) SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA**, brasileira, solteira, diretora administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4100889 SSP/PE e do CPF n.º 881.040.794-68, residente na Rua comendador José Didier, 555, Piedade, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco; **MAURICIO CUSTÓDIO GUARABYRA**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.120.477 SSP/SE e do CPF n.º 032.116.464-42, residente e domiciliado na rua Francisco Mendes, 127 Apt. 702 piedade, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco e/ou **RODRIGO VILLACHAN RAMOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.727.758 SDS/PE e do CPF n.º 068.328.604-80, residente na rua Francisco Mendes , 89 apt. 204, Piedade, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, **para agirem em conjunto ou separadamente**; A quem confere amplos e gerais PODERES, para representar a firma outorgante, participando de licitações, pregão presencial e/ou eletrônico, cartas convites, tomada de preços, registro de preços, concorrência, PPP, inexigibilidade e dispensa de licitação, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como requerer assinar todo e

24100 EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

2ª SERVIDIENÇA NOTARIAL
DE JORNADA NOS LAZAROPES
RUA J. J. ABREU, 143 - JARDIM

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. SELO: 0074914.2TR04201803.02391

Dou fé, Jeboatão dos Guararapes, 23/05/2018. Em test. da verdade,
 JESSICA DE CASTRO LIMA - Escrevente

Proj Rs 3.51 TSNR Rs 2.60 Total Rs 4.09

FROM THE PLASTICIZER

1564317848

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1564317848

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1946
MINISTÉRIO DAS REFINERIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REFINAÇÃO
CAMPUS DE REFINAÇÃO DE HAMBURG, LULA

MAURICIO CUSTODIO GUARABYRA

DOC IDENTIFICATION/DRG. NUMBER/UF
1120477 BSP BE

CPF: 032.116.464-42 DATA NASCIMENTO: 13/08/1970

JOSE CARLOS RIVA GUERRA
BYRA
SUELI COSTANIO GUARANY
RA

РЕСПУБЛИКА	АСС	ГОСТ ХАБ
00000000000000000000	00000000000000000000	00

Nº REGISTRO	RECIBO	1ª HABILITACIÓN
02679885402	05/03/2023	14/10/1997

20276008

ADJUSTING FOR INSTANCES

1920
JANOTAO DOS GUARARAPES, PE DATA EMISSAO 07/03/2010

Charles Andrews Jones, Director
Director, President

65763150060
PE084457180

PERNAMBUCO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0D7D.B076.8A8E.161B
Certidão gerada em 2/3/2018 11:49:26
PROTOCOLO SIARGO 18066525-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA LANCAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
NIRE 26.2.0123183-4
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA: 25679831481
Date: 2018.03.05 08:56:24 -05'00'
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 2/3/2018 11:49:26

AUTENTICIDADE 0D7D.B076.8A8E.161B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D7DB0768A8E161B>

Recife, 02 de março de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 084.420.754-37 - George Luis e Silva Junior
Data: 05/03/2018 06:36:23
Código de Autenticação 0D7D.B076.8A8E.161B
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D7DB0768A8E161B>
R. Camarão, 147 - 2200-110 - Recife - PE - CEP: 51010-000 - Fone: (51) 3445-0000 - Fax: (51) 3445-0001 - E-mail: jucepe@jucepe.pe.gov.br

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0123183-4
Nº PROTOCOLO 1800083074 DE 06/03/2018 14:42
Nº ARQUIVAMENTO 1800083074 DE 06/03/2018 14:42
EMPRESA LANCAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 14:42 SOB Nº 20180083074.
PROTOCOLO: 1800083074 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800773182. NIRE: 25200818083.
RIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/03/2018
www.redeim.pb.gov.br

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ/MF - 03.834.750/0001-57 - NIRE - 26201231834

1 - MARIA JOSE DA SILVA SOUZA, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade 612.635 SSP/PE e CPF/MF 431.489.214-53, Residente e Domiciliada a Rua Itaqualinga, s/n, Conjunto Praia do Sol, quadra 23, bloco 04, aptº 407, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.470.160.

2 - MAURICIO CUSTODIO GUARABYRA, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 19/08/1979, empresário, portador da carteira de habilitação nº 02679985404 DETRAN/PE e CPF/MF nº 032.1126.464-42, residente e domiciliado a Rua José D'amery Carneiro, 136, IPSEP, 136, IPSEP, Recife/PE - CEP 51.190.710.

Únicos sócios da empresa LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Com Sede na Av. Sete de Setembro, 292, bairro Caminho do Sol, na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.330.000. - registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco com NIRE nº 26201231834, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.834.750/0001-57, resolvem alterar e consolidar o contrato social nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

MUDANÇA DE ENDEREÇO:

CLAUSULA PRIMEIRA - O endereço que fica na Av. Sete de Setembro, 292, bairro Caminho do Sol, na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.330.000, passa a ser: RUA VIGÁRIO CALIXTO, 3600, II 13/14/15, ITARARÉ, CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, CEP 58.411.070.

MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL:

CLAUSULA SEGUNDA - A razão social que é Lançar Construtora e Incorporadora LTDA, passa a ser: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

ABERTURA DE FILIAL:

CLAUSULA TERCEIRA - Será aberta neste ato, uma filial situada a RUA INÁCIO DE SOUZA MORAIS, S/N, LOTE 51, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54.410.130

M. das Conceição dos Santos
 Analista de Registro
 Matr. 1.005-2
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 084.420.754-37 - george luis e silva junior
 Data: 2/3/2018 11:49:28
 Código de Autenticação: 007D.8078.BABE.161B
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticado pelo sistema JUCEPE em: <http://www.jucepe.org.br/validacao>
 Consultar o site JUCEPE em: <http://www.jucepe.org.br> ou pelo telefone 0800-000-0000

CHANCELA DIGITAL
 NIRE: 26.201231834
 Nº PROTOCOLO: 1800083074
 Nº AUTENTICAÇÃO: 007D8078BABE161B
 EMPRESA: LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 14:42 SOB Nº 20180083074.
 PROTOCOLO: 1800083074 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800773182. NIRE: 25200818083.
 EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 06/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

01 03 2018

189655259

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/03/2018
 SOB Nº: 20180655259
 Protocolo: 18/965525-9
 Empresa: 26 2 0123183 4
 LANÇAR CONSTRUTORA E
 INCORPORADORA LTDA
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/03/2018
 SOB Nº: 26900743524
 Protocolo: 18/965525-9
 Empresa: 26 2 0123183 4
 LANÇAR CONSTRUTORA E
 INCORPORADORA LTDA
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado e 084.620.754-37 - george lora e silva junior
 Data: 23/2018 11:49:28
 Código de Autenticação 007D.8076.8ABE.1618
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade e integridade verificadas por meio de tecnologia de assinatura digital avançada (007D.8076.8ABE.1618)
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em conformidade com o art. 1º da Lei 11.363/2007, Art. 3º

CHANCELA DIGITAL
 NOME: 26 2 0123183 4
 ASSINADOR: 18/9655259/007D.8076.8ABE.1618
 ASSINADO EM: 20/03/2018 11:49:28
 EMPRESA: LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 ENDEREÇO:



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/03/2018 14:42 SOB Nº 20180083074.
 PROTOCOLO: 180083074 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800773182. NIRE: 25200918083.
 EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 06/03/2018
 www.redesim.pb.gov.br

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

1 - MARIA JOSE DA SILVA SOUZA, brasileira, casada em regime: p^{cc}cial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade 612.634 SSP/PE e CPF/MF 431.489.214-53, Residente e Domiciliada a Rua Itaquatinga, s/n, Conjunto P^{cc}ia do Sul, quadra 23, bloco 04, aptº 407, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.470.160.

2 - MAURICIO CUSTODIO GUARABYRA, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 19/08/1979, empresário, portador da carteira de habilitação nº 02679985404 DETRAN/PE e CPF/MF nº 032.1126.464-42, residente e domiciliado a Rua Francisco Mendes, 127, aptº 702, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410.150.

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**.

Clausula Segunda - A sociedade tem sua sede na Rua Vigário Calixto, 3600, LT 13/14/15, Itararé, Campina Grande/PB, CEP 58.411.070.. (art. 997, II, C/C 2002)

Clausula Terceira - O objeto social é Obras de Engenharia, Instalações hidráulicas, Sanitárias, Elétricas e Mecânicas, Pavimentação, Terraplanagem, Escavações e Obra de Arte, Obras Elétricas de alta e baixa tensão, projeto civil, Arquitetura, Irrigação Automatizada, elaboração de planos diretores e gestão informatizada de sistemas de iluminação pública, manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública e em redes de distribuição elétrica de alta e baixa tensão e subterrânea, monitoramento remoto de iluminação, estudo planejamento e consultoria em projetos de iluminação pública e em monumentos históricos e artísticos e tombados, locação de urbanização e paisagismo, sinalização de vias públicas, portos e aeroportos, obras de instalação sistema de irrigação automatização e jardinagem, passam a ter também montagem e desmontagem de estruturas metálicas (palcos, camarões, arquibancadas, housemix, p^{cc}ricos, tendas, circos e andaimes), locação de cabines sanitárias, gestão de eventos públicos e privados inclusive contratação de artistas, locação e instalação de sistemas de som e luzes para eventos.

Clausula Quarta - O capital social é R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000,00 (sete milhões de reais) quotas de valor nominal cada de R\$ 1,00 (um real), foi integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscrita:

Sócios:	Nº quotas	%	valor R\$
Maria Jose da Silva Souza	6.930.000	99,0	6.930,000,00
Mauricio Custodio Guarabyra	70.000	1,0	70.000,00
Total	7.000.000	100	7.000.000,00

Assinatura de Maria de Fátima Ventura Venâncio
Analista de Fiscalização
Mat. 1100-2
Jornal Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE
Jornal Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado em 054.420.754-37 - george luis e silva junio
Data: 20/03/2018 11:49:26
Código de Autenticação: 0D7D:9C76:8A9E:1618
Jornal Comercial do Estado de Pernambuco
Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movimentos/autenticar.asp?cd=0D7D9C768A9E1618>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-7 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme Lei 14.068/2011, Art. 3º

CHANCELA DIGITAL
20/03/2018
Nº PROTOCOLO: 1800083074
Nº ARQUIVAMENTO: 2018032018 11:49:26
EMPRESA: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 14:42 SOB Nº 20180083074.
PROTOCOLO: 180083074 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800773182. NIRE: 25200818083.
EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

2018

Clausula Quinta - A sociedade iniciou as suas atividades em 26/05/2000, e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Clausula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Clausula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Clausula Oitava - A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA JOSE DA SILVA SOUZA**, isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Clausula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Clausula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Clausula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima Terceira - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Maria das Conceição dos Santos
Analista de Propostas
Matr. 11042
Juiz Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE
Juiz Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 084 420.754-37 - George Luis e Silva Junio
Data: 23/03/2018 11:49:26
Código de Autenticação 907D 8076 8A8E 1618
Juiz Comercial do Estado de Pernambuco
Autenticação de Integridade: 001080768A8E1618
Documento Assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme EC nº13 de 11/03/2001 - ANE

CHANCELA DIGITAL

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182

18000773182



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 14:42 SOB Nº 20180063074.
PROTOCOLO: 18000773182 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800773182. NIRE: 25200818083.
EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/03/2018
www.redeim.pb.gov.br

Clausula Décima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima quinta - Fica eleito o foro da cidade de Capim Grande/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Petrolina/PE, 20 de fevereiro de 2018.

2º OFÍCIO

Maria Jose da Silva Souza

Maria Jose da Silva Souza

2º OFÍCIO

Mauricio Custodio Guarabyra

Mauricio Custodio Guarabyra

2ª SECRETARIA NOTARIAL
DE PETROLINA/PE

2ª FAMILIARIDADE DE NOTAS E PROTESTOS
de Petrolina/PE, 20 de fevereiro de 2018. - Petrolina - Pernambuco - Brasil - PE - 55040-000
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

MARIA JOSE DA SILVA SOUZA - SELO: 0074914.09522201802.01426

Jou. Fê. Jaboatão dos Guararapes, 22/02/2018. Em test. -

WILLINGTON DE MATOS - ESCRIVENTE

Selo: R\$ 3,00 - 1500 R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,00
Consulte o protocolo digital em: www.jpe.pe.br/protocolo



Maria das Conceição dos Santos
Analista de Processos
Mat. 1160
Ata Conselho de Estado de Pernambuco

2ª SECRETARIA NOTARIAL
DE PETROLINA/PE

2ª FAMILIARIDADE DE NOTAS E PROTESTOS
de Petrolina/PE, 20 de fevereiro de 2018. - Petrolina - Pernambuco - Brasil - PE - 55040-000
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

MAURICIO CUSTODIO GUARABYRA - SELO: 0074914.09522201802.01426

Jou. Fê. Jaboatão dos Guararapes, 22/02/2018. Em test. -

WILLINGTON DE MATOS - ESCRIVENTE

Selo: R\$ 3,00 - 1500 R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,00
Consulte o protocolo digital em: www.jpe.pe.br/protocolo



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 054.420.754-37 - george luis e silva junior
Data - 2/3/2018 11:40:26
Código de Autenticação CD7D.8076.8A8E.161B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação feita pelo sistema JUCEPE, que garante a validade do documento digital em: www.jucepe.pe.br/protocolo



CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.3023183-4
em: 06/03/2018 14:42:26
em: 06/03/2018 14:42:26
em: 06/03/2018 14:42:26
em: 06/03/2018 14:42:26



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 14:42 SOB Nº 20180083074.
PROTOCOLO: 180083074 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800773182. NIRE: 25200818083.
EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

01 04 04

193001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2018
 SOB Nº: 20189655250
 Protocolo: 18/965525-9
 Empresa: 26 2 0123183 4
 LANCAR CONSTRUÇÃO E
 INCORPORAÇÃO LTDA
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2018
 SOB Nº: 201800743524
 Protocolo: 18/965525-9
 Empresa: 26 2 0123183 4
 LANCAR CONSTRUÇÃO E
 INCORPORAÇÃO LTDA
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

JUCER
 JÚNTO COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 084.420.734-37 - george luis e silva junio
 Data: 23/2018 11:45:26
 Código de Autenticação: 0070 80768ARE 1618



Este documento encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.jucep.org.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 14:42 SOB Nº: 20180083074.
 PROTOCOLO: 180083074 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800773182. NIRE: 25200818083.
 EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 06/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

CHANCELA DIGITAL

20180083074
 06/03/2018 14:42:00
 11800773182
 25200818083
 11800773182

